

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 4.481/PMC/2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO
VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

Suplementação

01.000.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL
01.001.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL
01.001.01.031.0002.2.001. GESTÃO ADMINISTRATIVA - CMC
20- 3.3.90.08.00.00 10000000 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO 260.000,00
SERVIDOR E DO MILITAR

Total Suplementação: 260.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64**.

Redução

01.000.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL
01.001.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL
01.001.01.031.0002.1.001. REALIZAÇÃO DE OBRAS E CONSTRUÇÃO – CMC
1- 4.4.90.51.00.00 10000000 OBRAS E INSTALAÇÕES 140.000,00
01.001.01.031.0002.2.001 GESTÃO ADMINISTRATIVA - CMC
7 - 3.3.90.46.00.00 10000000 AUXILIO ALIMENTAÇÃO 120.000,00

Total Redução: 260.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 01 de junho de 2020.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 6390

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:73880CB1

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>